



Est. de Pernambuco

PODER LEGISLATIVO

CASA VEREADOR CÍCERO CINTRA

Cachoeirinha — PE

LEI Nº 847, de 12 de setembro de 1994

EMENTA : Cria o Cargo Comissionado de Assistente de Plenário do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Arts. 30, Inciso V e 49, § 1º,

P R O M U L G A :

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Assistente de Plenário do Poder Legislativo Municipal, Símbolo - CC - 04.

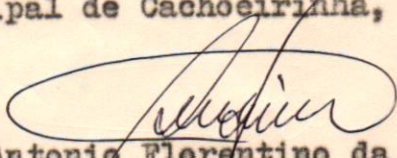
Art. 2º - As atribuições do Cargo criado pelo Art. 1º desta Lei, serão os de auxiliar as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, redigindo textos e moções, além da ata de cada reunião.

Art. 3º - A remuneração será equivalente ao salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, em 12 de setembro de 1994.


Antonio Florentino da Silva
- Presidente -